



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2019
Processo nº 556/2019

**Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de
seguro da frota municipal nº 01.31/0059782,
com vigência até 16 de setembro de 2019**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	38/2019
Data:	22/03/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inclusão de **01** veículo (novo) na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, coma vigência até 16 de setembro de 2019:

Veículo 1: Montana ano 2018/2019 (Ambulância), RENAVAL 9BGCA8030KBI38810, Flex, Saúde, valor R\$ 998,52

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O seguro é de suma importância para a frota de veículos municipal visto que os mesmo realizam viagens longas todos os dias estando sujeitos a se envolver em acidentes, furtos e etc.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-3390396900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Não se aplica	Horários: Não se aplica	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediato após a emissão da requisição
---	-----------------------------------	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Simone Aparecida Vieira Portela Rauhen



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

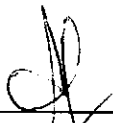
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANGÉLA T. B. M. GROSSKOPF
SECRETARIA DE SAÚDE
Decreto 033/2015

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 556 / 2019

Data 26/03/2019

Responsável: BUS

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018, referente à Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender ao projeto da Brinquedoteca para trabalhar com crianças que serão atendidas pela equipe do NASF do município de Pérola D'Oeste-PR, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: GISANDRO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 720, bairro Centro, na cidade de Pérola d'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº **27.221.556/0001-64**, neste ato representado pelo Sr. **GISANDRO VIEIRA**, portador do RG sob nº 8.396.703-0 SSP-PR e CPF nº 006.658.699-24, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, pelo valor de R\$ 2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 17 dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:FC65D01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 25 de Setembro de 2018 - às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2018.

Piên/Pr, 17 de Setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:202A8DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Junho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 25 de Setembro de 2018, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2018.

Piên/Pr, 17 de Setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:1246CA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 149, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

004

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Públicos I, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Silda do Rocio Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.852-2 PR e matrícula 728-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5C0C4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 088/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação: 10.001.08.243.0013.2024-3390396903/
10.001.08.244.0012.2025-3390396903 E
10.002.06.182.0012.2026-33903916903;
03.001.04.122.0003.2004.3390396903;
07.002.20.606.0011.2013.33903916903;
08.001.12.361.009.2017.33903916901;
09.001.13.392.0010.2022.3390396903;
09.002.27.812.0011.2023.3390396903; 02.001.04.122.0002.2003-3390396903;
04.001.04.121.0004.2007.3390396903;
11.001.10.301.0014.2029.3390396902;
05.001.15.452.0005.2009.3390396903.

O período de vigência do contrato inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se no último dia de vigência da apólice. A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de 17/09/2018.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4EB51520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

005



Proposta de Endosso de Modificação 01.31.24106.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 25/03/2019 Válida por: 7 Dias Início Vigência: 24h do dia 25/03/2019 Fim Vigência: 24h do dia 18/09/2019 Renova apl: 01.31.59782.71

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ/CPF: 76002666000140 Sexo: Não Aplicável Nascimento: Não Aplicável
Endereço: Rua Amazonas 373 CEP: 83860000
Bairro: Centro Município: PIEN UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sucursal: 001 Susep: 1020151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança:	Boleto	Plano de pgto:	1+0	Primeira parcela:	R\$ 998,52	Demais parcelas:	R\$ 0,00
Parcela		Valor		Data			
1		R\$ 998,52		01/04/2019			

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R\$ 998,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 998,52

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.
O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:
() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar

Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares inseridas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros: Quais: Seguradora:

006



Proposta de Seguro 01.31.24106.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 50	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA AMBULANCIA	Placa: A/C	fiipe: 999999-9																																																																								
	Chassi: 9BGCA8030KB138810	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim(X) Não()																																																																									
Categoria: ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO																																																																								
Bônus: 0																																																																												
COBERTURAS																																																																												
<table><thead><tr><th>Nome Cobertura:</th><th>Franquia:</th><th>LMI:</th><th>Prêmio</th></tr></thead><tbody><tr><td>CASCO (COMPREENSIVO)</td><td>R\$ 8.499,90</td><td>R\$ 84.999,00</td><td>R\$ 563,14</td></tr><tr><td>RCF - DANOS MATERIAIS</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 100.000,00</td><td>R\$ 76,56</td></tr><tr><td>RCF - DANOS CORPORAIS</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 100.000,00</td><td>R\$ 49,22</td></tr><tr><td>RCF - DANOS MORAIS</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 10.000,00</td><td>R\$ 14,02</td></tr><tr><td>APP - MORTE ACIDENTAL</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 10.000,00</td><td>R\$ 0,27</td></tr><tr><td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 10.000,00</td><td>R\$ 0,60</td></tr><tr><td>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 10.000,00</td><td>R\$ 0,30</td></tr><tr><td>LANTERNAS</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 3,18</td></tr><tr><td>FARÓIS</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 3,18</td></tr><tr><td>PÁRA-BRISA DIANTEIRO</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 12,41</td></tr><tr><td>VIDROS LATERAIS</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 12,41</td></tr><tr><td>RETROVISORES</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 3,11</td></tr><tr><td>PÁRA-BRISA TRASEIRO</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 11,21</td></tr><tr><td>TROCA DE PNEU</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,41</td></tr><tr><td>GUINCHO</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 248,21</td></tr><tr><td>CHAVEIRO</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,10</td></tr><tr><td>CARGA DE BATERIA</td><td>0.00%*</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,19</td></tr></tbody></table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 8.499,90	R\$ 84.999,00	R\$ 563,14	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 76,56	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 49,22	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14,02	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,27	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,60	APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,30	LANTERNAS	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 3,18	FARÓIS	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 3,18	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 12,41	VIDROS LATERAIS	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 12,41	RETROVISORES	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 3,11	PÁRA-BRISA TRASEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 11,21	TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,41	GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 248,21	CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,10	CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,19
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																									
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 8.499,90	R\$ 84.999,00	R\$ 563,14																																																																									
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 76,56																																																																									
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 49,22																																																																									
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14,02																																																																									
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,27																																																																									
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,60																																																																									
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,30																																																																									
LANTERNAS	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 3,18																																																																									
FARÓIS	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 3,18																																																																									
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 12,41																																																																									
VIDROS LATERAIS	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 12,41																																																																									
RETROVISORES	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 3,11																																																																									
PÁRA-BRISA TRASEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 11,21																																																																									
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,41																																																																									
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 248,21																																																																									
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,10																																																																									
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,19																																																																									
Quilometragem de guincho Ilimitado.;																																																																												

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CARROCERIAS, TÁXI, CARRO RESERVA, PANE SECA, KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, HOTEL, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? Ambulância; 2-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;



Proposta de Seguro 1.31.24106.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Cláusula 50**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

1.1 Pela presente proposta a seguradora garantirá ao segurado a indenização dos prejuízos sofridos e despesas devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativo aos veículos segurados, observando o texto das Condições Gerais e da cláusula Padrão Número 1 e Cláusulas Particulares.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro de colisão, coberto por pela apólice decorrente dessa proposta de seguro, processar-se-á consoante as seguintes regras:

2.1 Mediante o desconto de 15% já contemplado na proposta de seguro apresentada, o fornecimento de peças e/ou acessórios bem como o conserto de danos ou avarias sofridas pelo veículo segurado deverão ser obrigatoriamente atendidos e reparados em presas indicadas pela Gente Seguradora S/A.

O segurado deverá após a ocorrência de sinistro entrar em contato imediatamente com a Seguradora concomitante com a Assistência 24 Horas:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 30238888

2.2 Conforme o local de ocorrência do sinistro, a Seguradora a seu critério decidirá se o reparo será efetuado nas oficinas credenciadas pela Gente Seguradora.

2.3 Tratando-se de roubo total, furto ou incêndio do veículo segurado, serão aplicadas as cláusulas padrão das Condições Gerais e Particulares da apólice.

Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Assinatura do segurado ou proprietário legal



Proposta de Endosso de Modificação 01.31.24106.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Recebemos de ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 12/03/2019 Dest/Rem: MUNICIPIO DE PIEN Valor Total: 84.899,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.506
Série 001

ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA


ERESUL

ROD RS 211 KM 54, S/N - LINHA GRAMADO - PAULO BENTO - RS - CEP: 99718-000
Fone: (54)3321-0525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.506
SÉRIE 001
FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO
4319 0312 5910 0300 0126 5500 1000 0005 0615 0633 9951
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda à vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4860002341

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
12.591.003/0001-26

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190043756305 12/03/2019 09:53:28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE PIEN

CNPJ / CPF
76.002.666/0001-40

DATA DE EMISSÃO
12/03/2019

ENDEREÇO
RUA AMAZONAS, 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
83860-000

DATA DA SAÍDA
12/03/2019

MUNICÍPIO
PIEN

UF
PR

TELEFONE / FAX
(41)3632-1136

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
14:45:21

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	84.899,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	84.899,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO SOCORRO E TRANSPORTES APOIO LTDA

FRISTE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
08.337.262/0001-58

ENDEREÇO
AV COLOMBO

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9045311110

QUANTIDADE
1

ESPECIE
VEICULO

MARCA
CHEVROLET

NUMERAÇÃO
9BGCA8030KB138810

PESO BRUTO
1.250,000

PESO LÍQUIDO
1.250,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IP
30	VEICULO NOVO AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA ECONOFLEX R7M ANO-MODELO: 2018/2019, 0 KM, 99 CV, COR BRANCA. GAS/ALC, ADAPTADO PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO. CHASSI: 9BGCA8030KB138810 RENAVAM: 220559 - CHEVROLET/MONTANA PCIA A DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO PE 113/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2018. PROCESSO Nº 2021/2018. NOTAS DE EMPENHO Nº: 11182/2018 / 11183/2018. TERMO DE COMPROMISSO 4119101712190915101.	87051090	0400	6101	UN	1,00	84.899,00	0,00	84.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/2012, INFORMAMOS O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO É DE 6,44%
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA / DEPOSITO BANCARIO / DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0132-5 / CONTA CORRENTE: 58.942-X
LOCAL DE COLETA: EMPRESA PICKUP CIA / ROD. BR 376 KM 188,5 S/Nº / JARDIM SANTA ISABEL / MARIALVA / PR / CEP: 86990-000. - CNPJ: 01.950.923/0001-77.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

010

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 998,52 (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390396902				

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

26/03/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

26/03/2019

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

011

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

26/03/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019.

Considerando que a referida inclusão é feita na apólice já existente, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

26/03/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

				NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%. APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 NEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO. O CONTRATATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Dorotj de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO N° 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregocira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093 96 739-26
Secretária	Bernadete Maguerowski das Santos	12.852.938-1/PR	037.129.099-81
Membro	Doroti da Fátima Pieskoetz	4.376.994-8/PR	601.175.506-15
Membro	Simão Schneider	6.368.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	836.776.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.963-9/PR	029.127.759-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Frangoso	9.795.293-0/PR	060.576.659-64
Suplente	Neili Fortescski Gasser	8.059.294-4/PR	031.900.459-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 013

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: 556/2019

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de Setembro de 2019**, em atendimento a Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar a inclusão do veículo na Apólice de Seguro nº 01.31/0059782, com vigência até 16/09/2019.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a inclusão do referido veículo nesta apólice somente pode ser efetuada através da mesma seguradora que forneceu o seguro dos demais veículos da frota, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

O objetivo da solicitação da Secretaria é a **inclusão de 01 (um) veículo, qual seja; Montana/Ambulância 2018/2019, na Apólice de Seguro nº 01.31/0059782, com vigência até 16/09/2019.**

Tendo em vista que a **Apólice nº 01.31/0059782** só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Março de 2019.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO Nº 556/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Montana ano 2018/2019 (Ambulância)		9BGCA8030KB138810	FLEX	Saúde	R\$ 998,52

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 998,52 (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 26 de março de 2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em exercício

016

n.º 505 em Novo Hamburgo/RS, às 10h30min do dia 26 de abril de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as Contas dos Administradores e Examinar, Discutir e Votar o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 4. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018. Marlos Davi Schmidt - Presidente do Conselho de Administração.

FRUSAPAR PARTICIPACOES S A

Protocolo: 2018000683176

FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ 09.195.244/0001-41 - NIRE 43300048594
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S. A. ("Companhia")** para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL**, no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, na sede social, na Rod BR 386, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(a) Em Regime Ordinário:** **(a.1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; **(a.2)** Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2017; **(a.3)** Eleição dos membros do Conselho de Administração e **(a.4)** Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. **(b) Em Regime Extraordinário:** **(b.1)** Aumento do Capital Social da Companhia de R\$ 42.982.130,59 para R\$ 55.108.683,83, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ou lucros; **(b.2)** Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e **(b.3)** Consolidação do Estatuto Social. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar, na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização das Assembleias, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório. Lajeado (RS), 15 de março de 2018. **Andre Luis Niederauer Silveiro**, Presidente do Conselho de Administração.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000686890

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 12 de março de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29 e no Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** **(i)** Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **(iii)** Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; **(iv)** Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; **(v)** Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **(vi)** Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R\$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R\$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no total de R\$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: **(a)** R\$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezito centavos) para reserva legal, **(b)** R\$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e **(c)** R\$ 2.397.039,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros: **a.** Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **b.** Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **e, c.** Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I - Sr. Sérgio Suslik Wais:** **a)** Responsável pelas Relações com a



Nome do arquivo: DIC_17042018
Autenticidade: Documento íntegro

017



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:40:50 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

018

SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018. Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8D95E. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

J. A. SPOHR S/A. – VEÍCULOS

CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012565

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 08h00min, na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913-176, para deliberarem sobre: **(1) Em Regime Ordinário:** (1.1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; (1.2) Remuneração dos administradores. Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. **José Armando Spohr** - Diretor

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.512.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91

Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27.04.2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirada de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018.

Eduardo Silva de Moraes – Sócio Administrador

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000086961

CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

Convocação: Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às **16:30h do dia 24/04/18**, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **1.** Alterar o § 8º do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. **2.** Exclusão dos Tipos de Procuradores Ae B, mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. **3.** Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X, do art. 19, para R\$ 400.000,00. **4.** Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Cia. Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Cia em até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, conforme art. 10, § 6º do Estatuto Social. Porto Alegre, 13/04/18. **Paulo José de Lima** (Presidente do



Nome do arquivo: DIC_17042018 (1)
Autenticidade: Documento Íntegro

019



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:41:34 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 (de 24/03/2001), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) **Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor.** **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Art. 6º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. Art. 7º - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Art. 8º - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Art. 9º - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. Art. 10º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que

não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS. Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço **<http://www.diariooficial.rs.gov.br>**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		UF RS
TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****1*	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 08:46:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

024

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

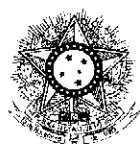
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205291518252140

Informação obtida em 26/03/2019, às 08:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 169807302/2019

Expedição: 26/03/2019, às 08:49:03

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

026

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:55 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **692D.9E13.4966.5339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

027

Certidão de Situação Fiscal nº 0013166395

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/5/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022789244

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

028

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **25/04/2019**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 20 de março de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 26/03/2019 às 08:51:58, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **97EFAB52DFBB**

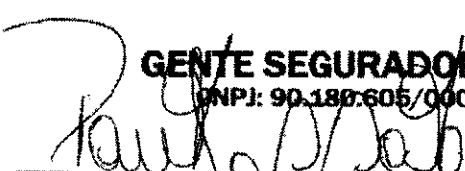
**DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 008/2019**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450, bairro CENTRO, CEP: 90.020-060, na cidade de PORTO ALEGRE, estado de RIO GRANDE DO SUL, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, em 26 de março de 2019.


GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CPF: 328.129.73900 RG: 20002271 - SSP/PR

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta E-mail: licitacao@gntcseguradora.com.br



030

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

90180605000102

Nome

Período publicação : de

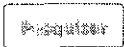
até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 90180605000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2019 08:52:48

Data da última atualização: 26/03/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

031

032



Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS**

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/04/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 403/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52C44M5UU5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A.

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

59340

CNPJ/CPF

90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BOZ7114	277510A000136024	07/03/2019	55680	
CRY6854	277510A000136455	07/03/2019	58511	
DVI7852	277510A000136411	08/03/2019	55500	
DXII5689	277510A000136026	07/03/2019	55680	
FJA4066	277510A000136503	07/03/2019	55680	
FZG1816	277510A000136413	08/03/2019	55411	
JYY5379	277510A000135978	07/03/2019	76331	
LZE8466	277510A000135645	07/03/2019	55680	
MBG1747	277510A000136412	08/03/2019	60412	
MDO5855	277510A000136021	07/03/2019	55680	
NFH7644	277510A000135646	07/03/2019	55680	
OOU0261	277510A000136452	07/03/2019	60412	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D46F53D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO Nº 556/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Montana ano 2018/2019 (Ambulância)		9BGCA8030KB138810	FLEX	Saúde	R\$ 998,52

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R\$ 998,52 (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 26 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2CB0D4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.474.000,00	47.745.835,08	7.404.560,53	7.404.560,53	40.341.274,55	4.809.793,55	4.809.793,55	42.936.041,53	4.234.046,42
DESPESAS CORRENTES	44.192.000,00	44.231.323,08	7.042.376,63	7.042.376,63	37.188.946,45	4.598.914,80	4.598.914,80	39.632.408,28	4.037.746,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.004.500,00	20.989.500,00	2.542.288,76	2.542.288,76	18.447.211,24	2.542.288,76	2.542.288,76	18.447.211,24	2.483.452,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	81.610,62	81.610,62	568.389,38	81.610,62	81.610,62	568.389,38	81.610,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.537.500,00	22.591.823,08	4.418.477,25	4.418.477,25	18.173.345,83	1.975.015,42	1.975.015,42	20.616.807,66	1.472.683,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.032.000,00	3.264.512,00	362.183,90	362.183,90	2.902.328,10	210.878,75	210.878,75	3.053.633,25	196.299,75
INVESTIMENTOS	1.912.000,00	2.144.512,00	204.874,76	204.874,76	1.939.637,24	53.569,61	53.569,61	2.090.942,39	23.990,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.120.000,00	1.120.000,00	157.309,14	157.309,14	962.690,86	157.309,14	157.309,14	962.690,86	157.309,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.570.000,00	2.570.000,00	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	373.936,91	373.936,91	2.196.063,09	35.681,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.044.000,00	50.315.835,08	7.778.497,44	7.778.497,44	42.537.337,64	5.183.730,46	5.183.730,46	45.132.104,62	4.419.728,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.044.000,00	50.315.835,08	7.778.497,44	7.778.497,44	42.537.337,64	5.183.730,46	5.183.730,46	45.132.104,62	4.419.728,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568.920,25	1.568.920,25	(1.568.920,25)	2.352.922,41

034



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 556/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
------	---------	-------	--------	-------------	-----	-----------------

035

Montana ano				
1 2018/2019	9BGCA8030KB138810	FLEX	Saúde	R\$ 998,52
(Ambulância)				

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060,
fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 998,52 (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 26 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em exercício

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **556/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, cujo objeto é a **para inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de Setembro de 2019,** em atendimento a Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

2. Da conclusão:

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.



Rosana Maria Grossi

OAB/PR 52.522

Piên/PR, 27 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, referente ao processo administrativo nº 556/2019, que tem por objeto a Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A**. Valor: R\$ 998,52 (Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Piên/PR, 27 de março de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

039

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Raq. Compra Nº
2545/2019	Ordinário	27/03/2019	1668	42350

Licitação	Número
Processo inexigibilidade	8/2019 de 26/03/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	14852-1	90.180.605/0001-02				
GENTE SEGURADORA S/A.		Bairro				
RUA MAL. FLORIANO PÉXOTO, 450		CENTRO HISTORICO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 3.087.929,63
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenhado
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	R\$ 998,52
3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	Saldo atual
3600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.086.931,11
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	998,5200	998,52
INCLUSÃO DO VEÍCULO MONTANA ANO 2018/2					
019 (AMBULÂNCIA) NA APÓLICE DE					
SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/0059782, COM VIGÊNCIA ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2019					
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 168151743/2019				VALIDADE: 20/08/2019	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 9506.B32D.E5EB.D70A				VALIDADE: 18/05/2019	

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR